

LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 2.199, DE 21 DE JUNHO DE 1995 =

Estabelece a criação da Semana da Consciência Negra como parte do Calendário Cultural da cidade de Lorena.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecida a semana que compreende a data do dia 20 de novembro de cada ano como "SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA", a partir do reconhecimento histórico da figura de Zumbi dos Palmares, líder da experiência democrática do Quilombo dos Palmares.

Artigo 2º - A comemoração da SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA terá por finalidade fazer o resgate histórico da verdade a respeito da escravidão negra e das lutas pela sua libertação e trazer para a sociedade a consciência da cidadania que precisa ser construída a partir do respeito à dignidade do ser humano e aos seus valores culturais.

Artigo 3º - Caberá à Comissão Organizadora, a ser nomeada cada ano pela Prefeita Municipal, com representantes da Secretaria Municipal da Cultura, do Movimento Negro de Lorena, estabelecer a programação de atividades educativas e culturais que integrem Escolas Municipais, Escolas Estaduais, Grupos de Música, Dança e Arte Negra da cidade.

Artigo 4º - A Prefeita Municipal terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Lei, para nomear a Comissão Organizadora da SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA de 1995. Até o mês de maio de cada ano, será nomea

[Handwritten signature]



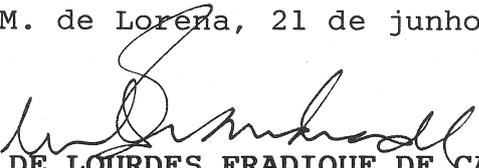
LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.199/95)

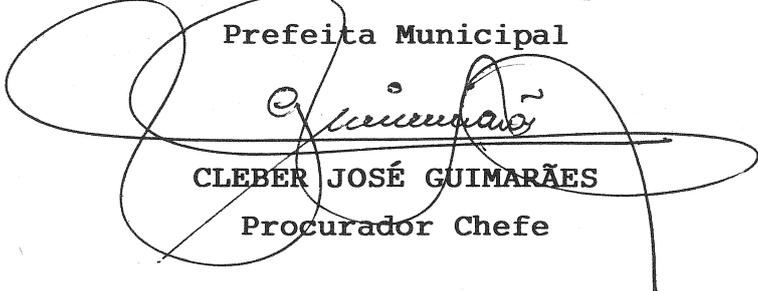
da a Comissão Organizadora dos eventos do respectivo ano.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de junho de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação